

“MAIS IDH” E FILOSOFIA SOCIAL: UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA SOCIAL

“More HDI” and Social Philosophy: A Issue of Social Justice

José Henrique Assai
UFMA

Resumo: A gênese constitutiva da pesquisa crítica (Teoria Crítica) tem como base a análise da realidade social bem como a orientação à emancipação mediante o diagnóstico das patologias sociais ocorridas no interior de uma determinada realidade. Mesmo diante de tal tarefa e tomando por consideração o *“Zeitgeist”* hodierno de uma sociedade eivada de contradições, o pensamento crítico não está imune a constantes revisões em seus pressupostos. A exigência de tal posicionamento revisor passa a se constituir como um repto para a própria pesquisa crítica. Nesse sentido, a filosofia social, ancorando-se tanto na ideia da ontologia social quanto no conceito do *“Social”*, se apresenta enquanto esteio para um programa sacionormativo de pesquisa crítica na medida em que, por exemplo, busca pensar a justiça social como base de ação socioemancipatória. Levando em consideração tais pressupostos, pretendo explicitar, nesta pesquisa, que o programa social *“Mais IDH”* pode se constituir nessa referência socioemancipatória – uma forma de vida socioinstitucional – na medida em que se orienta pela efetivação dos bens sociais como condição mínima de existência social para as pessoas residentes naquelas comunidades assistidas pelo *“Mais IDH”*.

Palavras-chave: Teoria Crítica. Filosofia Social. *“Mais IDH”*.

Abstract: The beginning of critical research (Critical Theory) is based on the analysis of social reality as well as the orientation to emancipation through the diagnosis of social pathologies occurring within the social reality itself. Even in the face of such a task and taking into account a contemporary *“Zeitgeist”* from a society, the critical thinking claims revisions in its assumptions. Therefore, the critique becomes a challenge for Critical Theory itself. In this sense, social philosophy, based both on the idea of a social ontology and on the concept of *“Social”*, presents itself as the mainstay of a critical social-normative research program insofar as, for example, underlies the social justice as basis for thinking on emancipation. Taking into account these assumptions, I aim to make explicit in this research that the social program *“More HDI”* constitutes – as a social-institutional life form – a possible reference of effectiveness to social praxis.

Keywords: Critical Theory. Social Philosophy. *“More HDI”*.

1. Pesquisa crítica e a ideia *“forma de vida social”*: condições para se pensar a emancipação

O caráter multidisciplinar constitutivo da teoria crítica (ou pesquisa crítica), ancorado em diversos matizes da tradição filosófica, busca fornecer orientações no sentido de se pensar a emancipação que, por sua vez, quando vinculada tematicamente à subjetividade (ou intersubjetividade) constitui-se como ponto fundamental de pesquisa para a teoria crítica. Neste sentido, emergem múltiplas formas/propostas de se pensar e fazer teoria crítica na qual permite, por princípio, assentar uma linha demarcatória de cunho epistêmico para a própria teoria crítica: a pesquisa crítica passou a ser compreendida, mais recentemente e ainda ancorada na base crítico-reflexiva da emancipação, como *mais uma forma possível* de se pensar a práxis. Assim, a

teoria crítica não ocupa um *locus* “pétreo”¹ de caráter incontestado no decurso da tradição da própria tradição crítica; mas, ao contrário, a teoria crítica procura se mover nas múltiplas esferas da vida humana onde através do pressuposto da crítica social² atinge capilaridade nas mais variadas formas de vida³ social buscando *sempre* como desafio filosófico pensar a emancipação. A ideia de forma de vida articulada por Jaeggi, por exemplo, pode oferecer algumas pistas de cunho epistêmico-metodológicas para as pesquisas assentadas nos pressupostos de uma filosofia social que se ocupa da esfera do “Social” – cuja noção básica eu apresentarei adiante – cujo tema, por sua vez, passa a constituir um dos grandes elementos centrais do pensamento crítico no interior da pesquisa filosófico-social. Prima facie, para a presente pesquisa, o conceito de forma de vida consiste no seguinte:

(1) um conjunto de práticas relacionadas às recíprocas conexões cuja orientação diz respeito a(s); (2) formações coletivas ou, de outro modo, como coexistência de ordenamentos humanos. Uma forma de vida não trata apenas sobre uma só pessoa; ao contrário, ela se baseia nas práticas sociais partilhadas onde esse indivíduo participa e se relaciona enquanto pessoa. A forma de vida de um indivíduo indica que ele em seu agir individual tem participação numa práxis coletiva; (3) formação “vívica” (*eingelebt*) que possua características costumeiras; (4) ordenamentos cooperativos sociais que se baseiam nas práticas regulares. As formas de vida são delimitadas (*abgegrenzt*) perante a possibilidade de um desarranjo (*Unordnung*) e se distinguem, pelo menos, da perspectiva interna dos participantes através de certa expectativa de cooperação⁴.

A ideia básica sobre forma de vida pode auxiliar o labor crítico (pensado sob o ponto de vista de uma teoria crítica social) na medida em que os elementos estruturantes do conceito de forma de vida vinculam-se com a grande área de pesquisa intitulada filosofia social. Explicitarei, a seguir, o que precisamente “está em jogo” para uma filosofia social na qual se orienta por padrões da criticidade social; porém, para a presente exposição, quero apresentar como esta pesquisa será desenvolvida: primeiramente, **(1)** abordarei a área filosófica desta pesquisa que é precisamente a filosofia social vinculando-a com o campo de maior abrangência cujo tema centra-se na teoria crítica. Daí emerge a exigência em fundamentar os pressupostos da filosofia social compreendidos no interior da pesquisa crítica e, nesse caso, o tema do “Social” é “*conditio sine qua non*” para tal articulação. Em um segundo momento, **(2)** e tomando por consideração

¹ FORST, Rainer et.al. *Sozialphilosophie und Kritik*. 1.ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2009. 743p.

² WALZER, Michael. *Gesellschaftskritik und Gesellschaftstheorie*. In: FORST, Rainer et.al. *Sozialphilosophie und Kritik*. 1.ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2009. p. 588 – 607.

STAHL, Titus. *Immanente Kritik: Elemente einer Theorie sozialer Praktiken*. Frankfurt am Main: Campus Verlag, 2013. 475p.

³ JAEGGI, Rahel. *Kritik von Lebensformen*. 2.ed. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2014. 451p.

⁴ JAEGGI, 2014, p.77 – 78.

um dos vestígios arrolados pelo item **(1)**, mais precisamente a esfera socioinstitucional, pretendo apresentar que o programa social “Mais IDH” pode ser entendido enquanto uma forma de vida socioinstitucional e, portanto, possibilidade efetiva à transformação na vida de tantas pessoas localizadas nos trinta municípios mais pobres no Estado do Maranhão na medida em que busca promover condições mínimas de existência social onde, por sua vez, possui sua base de mensuração na ideia de justiça social⁵.

Grosso modo, para melhor especificar “quem é o povo” – parafraseando Friedrich Müller – que deve passar de simples “atores sociais” para “sujeitos sociais” e que reside nesses trinta municípios com todas as suas idiossincrasias, percepções, espiritualidades, sociabilidades etc., elenco a seguir as cidades envolvidas pelo plano de ação social “Mais IDH”⁶ cujo desafio se assenta basicamente na construção de uma sociedade decente⁷ onde tanto o Estado quanto as instituições (sociais etc) não ofendem a autonomia e a dignidade das pessoas situadas nesses locais, nessas comunidades, assistidas pelo referido “Mais IDH”.

Afonso Cunha / Conceição do Lago-Açu / Santa Filomena do Maranhão
Água Doce do Maranhão / Fernando Falcão / Santana do Maranhão
Aldeias Altas / Governador Newton Bello / Santo Amaro do Maranhão
Amapá do Maranhão / Itaipava do Grajaú / São Francisco do Maranhão
Araioses / Jenipapo dos Vieiras / São João do Caru
Arame / Lagoa Grande do Maranhão / São João do Sóter
Belágua / Marajá do Sena / São Raimundo do Doca Bezerra
Brejo de Areia / Milagres do Maranhão / São Roberto
Cajari / Pedro do Rosário / Satubinha
Centro Novo do Maranhão / Primeira Cruz / Serrano do Maranhão.

Vale ressaltar que uma forma do executivo maranhense por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular realmente em efetivar o “Mais IDH” enquanto um projeto para um povo que sofre com a extrema pobreza e carência de bens mais fundamentais em sua vida social foi o estabelecimento do liame entre o próprio governo com as pessoas dessas cidades mediante a interlocução entre os comitês gestores e as assembleias locais buscando encontrar orientações (soluções) para a melhoria das condições dessas pessoas que habitam nesses lugares fazendo com que elas “possam saber pescar o peixe” e não apenas receber um beneplácito da gestão executiva estadual.

⁵ OLIVEIRA, Nythamar de et.al. (org.). *From Social to Cyber Justice: Critical views on Justice, Law, and Ethics*. Porto Alegre: PUCRS, 2018. 435p.

⁶ MARANHÃO (Estado). Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular. Edital de Apoio a Iniciativas de Inovação e Tecnologia Social nos municípios do Plano MAIS IDH. São Luís, MA, 2018. 11p.

⁷ MARGALIT, Avishai. *The Decent Society*. Cambridge: Harvard Press, 1996. 301p.

Um exemplo dessa forma de ação social é o caso da D. Marinilde Silva⁸ do município de Cajari⁹ que é um município assistido pelo “Mais IDH”. O caso dela é muito semelhante a muitas outras mulheres nessa região, pois é uma área marcada pela religiosidade afrodescendente e, apesar dos esforços na esfera educacional, ainda está com índices muito baixos: a D. Marinilde tinha uma pequena criação de galinhas em seu terreno, mas com a chegada dos técnicos, ela intensificou e ampliou sua criação possibilitando a ela e à sua família melhores condições de vida. Essa biografia particular de D. Marinilde serve como base não apenas meramente indutiva, mas, de apreciação crítico-reflexiva para uma pesquisa assentada nos pressupostos de uma filosofia social na medida em a realidade vivida por ela é, tristemente e de igual modo, compartilhada por tantas outras mulheres naquela região. Não se trata de um caso isolado ou de “um atomismo metodológico”; porém, em perquirir, no esteio crítico e sacionormativo embasado na própria teoria crítica, focar nas possibilidades emancipatórias engendradas pelo “Mais IDH” cujo plano de ação social é heurístico no limiar de uma pesquisa crítica.

1. A questão do “Social” na pesquisa crítica

Sob o ponto de vista de uma possível forma de se “fazer” Teoria Crítica, algumas de suas recentes atualizações¹⁰ encetam novas formas de pensar, por exemplo, a emancipação. De igual modo, várias esferas temáticas vinculadas ao pensamento crítico¹¹ foram (são) convidadas a estabelecer um “upgrade” em suas matrizes teóricas permitindo, assim, maior capilaridade de temas no cerne do pensamento crítico. Penso que a esfera do “Social” seja um desses núcleos temáticos – ainda que não seja tão novo no esteio do programa de fundamentação sacionormativa da teoria crítica – que possibilita estabelecer o vínculo entre “o que é” e o “como deve ser”

⁸ MARANHÃO (Estado). Agricultora aumenta produção, gera renda e manda filha à faculdade após chegada do plano Mais IDH. <https://www.ma.gov.br/> (último acesso em 26/09/2018).

⁹ MARANHÃO (Estado). Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. Plano Mais IDH: Diagnóstico Avançado: Cajari. 2016, 66p.

¹⁰ DEMIROVIC, Alex. “Continuar, ou o que significa falar da atualidade da Teoria Crítica?” In: Remate de Males. Campinas: n. 30, 2010, pp. 9 – 24.

DEMIROVIC, Alex (org.). *Modelle kritischer Gesellschaftstheorie: Traditionen und Perspektiven der Kritischen Theorie*. Stuttgart: Springer Verlag, 2003. 394p.

ALLEN, Amy. *The End of Progress: Decolonizing the Normative Foundations of Critical Theory*. New York: Columbia University Press, 2016. 280p.

JAEGGI, Rahel, CELIKATES, Robin. *Sozialphilosophie: Eine Einführung*. München: C.H.Beck, 2017. 128p

MARCELO, Gonçalo. *Recognition and Critical Theory today: An interview with Axel Honneth*. In: Revista Philosophy and Social Criticism: Lisboa, 2013, pp. 209 – 221.

JAEGGI, Rahel. Crisis, Contradiction, and the Task of a Critical Theory. In: BARGU, Banu, Bottici, Chiara. *Feminism, Capitalism and Critique: Essays in Honor of Nancy Fraser*. Springer, 2017. p.209 – 224.

PINZANI, Alessandro, TONETTO, Milene C. (orgs.). *Teoria Crítica e Justiça Social*. Florianópolis: Nefiponline, 2012. 210p.

¹¹ JAEGGI, Rahel, WESCHE, Tilo (orgs.). *Was ist Kritik?* 3. ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2013. 375p.

¹² em uma determinada realidade social perante o prisma da emancipação. No caso específico desta pesquisa, tratar o “Social” enquanto eixo temático é creditar para a presente pesquisa uma forma de se pensar e agir “destranscendentalmente”¹³; ou seja, onde, em última instância, leva-se a sério os contextos epocais para fins teórico-práticos. Grosso modo, trata-se particularmente da possibilidade de transformação efetiva de uma determinada sociedade (povo): no caso em questão, o Estado do Maranhão. Desta premissa decorre o êxodo entre a pura analítica de uma situação fática (a extrema pobreza nos 217 municípios maranhenses) à ação de políticas (dever-ser) de caráter público capazes de mitigar o presente cenário socioeconômico¹⁴. Como base dessa métrica analítica os indicadores servem como base para a construção de políticas públicas para o povo sofrido do Maranhão. Os respectivos índices maranhenses de IDH e de renda com 0,639 e 0,612 exigem uma tomada de posição radical de todos para a saída dessa situação de vulnerabilidade social. Daí que pensar a práxis para o referido cenário exige uma concepção holista da esfera do social e, nesse pormenor, penso que, sob o ponto de vista de uma pesquisa crítica e partindo do pressuposto da filosofia social, o tema sobre o “Social” parece recepcionar essa ideia “holista” daquilo que faz parte da esfera social. Neste sentido, o conceito de “Social”, articulado por Rahel Jaeggi, diz respeito às “práticas sociais, instituições e relações sociais, portanto, de nossas formas de vida sociais”¹⁵. O “Social” (*Das Soziale*)¹⁶ é entendido, no âmbito da sua “*Sozialphilosophie*”, pelas relações (práticas) sociais bem como em suas instituições nas quais sejam compreendidas enquanto condições constitutivas para o exercício efetivo da individualidade e liberdade. O conceito de instituição deve ser concebido, por sua vez, como uma “estrutura constituída mediante práticas sociais com caráter costumeiro que apresentam sistemas complexos de expectativas procedimentais de cunho recíproco e duradouro [...] e que se caracterizam pela efetividade e reconhecimento público”¹⁷. No que diz respeito à ideia da prática social levo em consideração de que a mesma se vincula ao conceito de filosofia social na medida em que a este último pertence essencialmente à análise das entidades sociais e do agir

¹² NOBRE, Marcos (org.). *Curso Livre de Teoria Crítica*. Campinas: Papyrus, 2008. 302p.

¹³ HABERMAS, Jürgen. *Kommunikatives Handeln und detranszendentalisierte Vernunft*. Stuttgart: Reclam, 2001. 87p.

¹⁴ MARANHÃO (Estado). Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento. Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. *Plano de Ação Mais IDH*. São Luís, 2015. 113p.

¹⁵ JAEGLI, CELIKATES, 2017, p.11.

¹⁶ JAEGLI, CELIKATES, 2017, 128p.

FISCHBACH, Franck. Die Umtriebe des “Sozialen”. In: _____. *Manifest für eine Sozialphilosophie*. Bielefeld: Transcript Verlag, 2016. p.81 – 92.

DETEL, Von Wolfgang. *Philosophie des Sozialen*. Stuttgart: Reclam, 2007. 191p. (Grundkurs Philosophie 5).

¹⁷ JAEGLI, Rahel. Was ist eine (gute) Institution? In: FORST, Rainer et.al. (org.). *Sozialphilosophie und Kritik*. 1.ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2009. p. 528 – 544.

coletivo¹⁸; portanto, trata especificamente das práticas sociais enquanto ação coletiva e/ou individual construídas na urdidura social.

Na perspectiva da filosofia social, o conceito de entidade social passa a ser ancorado pela ontologia social que, por sua vez, tem por definição o “estudo da natureza da realidade social, dos indivíduos, processos e instituições sobre os quais as sociedades são estruturadas”¹⁹. Nesse sentido, a tarefa de uma ontologia social reside justamente em pesquisar as estruturas fundamentais de um mundo social no qual estamos enredados. Daí que tanto a formação coletiva de indivíduos (grupos, agentes coletivos, comunidades, formas de vida sociais²⁰) quanto às instituições ou estruturas institucionais (sistemas de normas, organizações) são elementos constitutivos para a compreensão de uma ontologia social ancorada no âmbito da filosofia social.

Nesta pesquisa, a supracitada ideia de entidade social é fundamental, pois a mesma estabelece um fundamental vínculo com o programa social do executivo maranhense denominado “Mais IDH”²¹ cuja alcunha fora apresentada enquanto título desta pesquisa. A referida plataforma social, tal como a explicitarei, tem por pretensão em se estabelecer como um *medium* socioemancipatório na medida em que, especificamente, vidas humanas – alijadas de um processo inclusivo social – passam a ter condições mínimas de existência social por meio da efetivação, por exemplo, dos bens sociais²².

Retomando a esfera do “Social”, Jaeggi a desenvolve, no âmbito de sua pesquisa filosófico-social, em três grandes aspectos²³, a saber: a) filosofia política; b) momento descritivo e normativo; c) reflexão crítica das disrupções sociais. A despeito dessas três dimensões, cabe a seguinte perquirição: em que medida a filosofia social é “filosofia”? Para além das abordagens metodológicas e do ancoramento da teoria social bem como da ontologia social, Jaeggi responde que a filosofia, ao tratar o “Social” enquanto *instância de metarreflexão (Instanz der Metareflexion)*²⁴ ela avoca para si o nível determinante de um saber filosófico enquanto perquiridor dos fundamentos do pensar e do agir na medida em que, no caso em questão, indaga a respeito dos pressupostos fundamentais das práticas, relações e instituições sociais. Nesse sentido, recepcionando a ideia básica de que haja múltiplas formas de se fazer teoria crítica²⁵, a filosofia

¹⁸ JAEGGI, CELIKATES, 2017, p.24.

¹⁹ IKÄHEIMO, Heikki, LAITINEN, Arto. *Recognition and Social Ontology*. Leiden: Brill, 2011. 398p.

²⁰ JAEGGI, Rahel. *Kritik von Lebensformen*. 2.ed. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2014. 451p.

²¹ MARANHÃO (Estado). Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN). Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. *Plano de Ação “Mais IDH”*. São Luís, MA, 2015, 113p.

²² HELFER, Inácio. Os bens sociais são sempre bens convergentes? *Trans/Form/Ação*, Marília, v.35, n.2, p.163 – 186, 2012.

²³ JAEGGI, CELIKATES, 2017, p.24 – 26.

²⁴ JAEGGI, CELIKATES, 2017, p.11.

²⁵ NOBRE, 2008, 302p.

social se insere, na perspectiva de pensar o “Social” enquanto mediação constitutiva para a tentativa de resolução de problemas sociais, como *mais uma possibilidade* de construção da crítica social cujo ancoramento se dá no interior da própria teoria crítica.

Pensar o “Social” e seu alcance teórico-prático nas práticas, relações e instituições sociais concebidos metareflexivamente significa afirmar que a pesquisa crítica estabelece em sua metodologia um passo além do nível “descritivo” de uma determinada realidade social; ao contrário, o procedimento da pesquisa crítica assume não só o diagnóstico presêntico de uma sociedade, mas também o associa com a análise dessa mesma situação social bem como em apresentar uma proposição corretiva²⁶ às eventuais distorções sociais ou, como para usar a linguagem honnethiana, “as patologias sociais”. Grosso modo, a crítica social deve se pautar pela luta à injustiça e ao sofrimento que causa escandaliza uma sociedade²⁷. De igual modo, a crítica social objetiva o fim de situações ou de condições existenciais (sociais) que humilham e ofendem a dignidade da pessoa humana²⁸. A título de exemplificação, e como fora bem assinalado por Pinzani²⁹, a situação de extrema pobreza marca profunda e indelevelmente o nosso país. Caso específico é o Estado do Maranhão: altos índices de extrema pobreza nos quais retratam as baixas condições de existência social da sua população de maneira mais geral. Para responder aos problemas sociais mais notadamente nas áreas da educação, do trabalho e da saúde, o Estado do Maranhão mediante o programa de política social chamado “Mais IDH”³⁰ está tentando minimizar tais déficits sociais e econômicos. Por exemplo, o “Programa minha casa, meu Maranhão” que é integrado ao “Mais IDH”, busca reduzir o déficit habitacional no Maranhão. As casas de taipa e palha passam a ser substituídas por casas de alvenaria nos trinta municípios mais precarizados no formato de casas populares. Inicialmente, em São Luís (capital do Estado do Maranhão) foram beneficiadas cerca de 1.300 famílias em bairros onde antes só havia condições precárias de saneamento básico, transporte e saúde. Parece pouco, porém, em se tratando de uma realidade com tamanho sofrimento social como é a do Maranhão, é uma ação efetiva de um programa social que propõe mudanças substanciais para um povo que sofre em suas condições mais básicas de existência social. O critério objetivo da escolha empírica de trinta municípios com seus inúmeros povoados é o destaque aos piores índices de IDHM (índice de

²⁶ WESCHE, Tilo. Reflexion, Therapie, Darstellung: Formen der Kritik. In: JAEGGI, Rahel, WESCHE, Tilo (orgs.). *Was ist Kritik?* 3.ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2013. p. 193 – 220.

²⁷ WESCHE, 2009, p.201.

²⁸ FORST, Rainer. Der Grund der Kritik: Zum Begriff der Menschenwürde in sozialen Rechtsfertigungsordnungen. In: JAEGGI, Rahel, WESCHE, Tilo (orgs.). *Was ist Kritik?* 3.ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2013. p. 150 – 164.

²⁹ PINZANI, Alessandro. “Teoria Crítica e Justiça Social”. In: *Civitas*, Porto Alegre: n.1, 2012, pp. 88 – 106.

³⁰ MARANHÃO, 2015, 135p.

desenvolvimento humano por município) dentre a totalidade de 217 municípios maranhenses. Nesse sentido, o “Mais IDH” busca encetar uma luta contra a supracitada situação de humilhação social de um povo que estava acostumado a viver em casa de taipa e palha. Sob o ponto de vista da crítica social orientada pela pesquisa da filosofia social que prioriza a transformação das condições “não palatáveis” da vida cotidiana, como é o caso da reivindicação por uma moradia minimamente digna, tratarei na próxima seção, sob o prisma da pesquisa crítica mediada pela filosofia social, a respeito do programa social “Mais IDH” enquanto condição e forma de vida socioinstitucional capaz de promover justiça social.

2. Justiça Social e “Mais IDH”

No âmbito do pensamento crítico a ideia de justiça social pode expressar um caleidoscópio de conceitos muitas vezes irreconciliáveis entre si ou dispersos em múltiplas teorias sociais; porém, no intuito de caracterizar “o que está em jogo” na temática imbricação entre “justiça social e mais IDH”, prefiro basear-me no conceito de “carência”³¹ por entender que é a partir desta ideia é que se podem priorizar estratégias que efetivem políticas públicas endereçadas a todos, e mais particularmente, àqueles (as) que são desprovidos das condições mínimas de existência social permitindo, portanto, a efetivação daquilo que se pode entender por justiça social. É esse exatamente o fenômeno – sem “messianismo político” – que vem ocorrendo com as pessoas assistidas pelo programa social “Mais IDH” no Maranhão.

O “Mais IDH” se constitui num programa de ação social do governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), cujo trabalho foi consubstanciado e apoiado por um grupo gestor no qual é composto pelos seguintes órgãos: (Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Secretaria de Estado de Articulação Política e Assuntos Federativos, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Estado de Igualdade Racial, Secretaria de Estado de Trabalho e Economia Solidária, Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos). O “Mais IDH” tem por base as seguintes orientações:

priorização do desenvolvimento das regiões e das populações mais necessitadas do Maranhão, constituindo-se também em inovadora tecnologia social. Pensado como um movimento que se amplia e aprofunda, agregando mais e

³¹ PINZANI, Alessandro. Justiça Social e Carências. In: PINZANI, Alessandro, TONETTO, Milene (org.). *Critical Theory and Social Justice*. Florianópolis: Nefiponline, 2012. p. 134 – 159.

mais setores do poder público e da sociedade civil na direção de ações territoriais planejadas, teve seu arranque com a escolha dos 30 municípios maranhenses com os mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, segundo os dados do Censo 2010. Foco das atenções concentradas de nove Secretarias de Estado e duas autarquias, a partir da definição de uma metodologia para coleta e sistematização das informações disponíveis, as ações do Plano se expandiram para os executivos municipais ao tempo em que possibilitavam o primeiro produto de um longo processo, consubstanciado agora neste Diagnóstico Preliminar.

Este documento tem por objetivo sistematizar um conjunto de informações socioeconômicas e ambientais capazes de refletir a situação inicial existente nos 30 municípios selecionados como alvo das políticas, programas, projetos e atividades mobilizados a partir do Plano de Ações Mais IDH. Sua elaboração foi possível a partir dos esforços combinados da equipe técnica do IMESC/SEPLAN com os técnicos e gestores das Secretarias e Órgãos integrantes do Comitê Gestor do Plano de Ações Mais IDH, assim como a partir do contato inicial com os gestores e técnicos dos 30 municípios selecionados³².

O plano “Mais IDH” toma por princípio a melhoria das condições vitais daqueles municípios dos trinta piores municípios com índices de qualidade de vida abaixo dos padrões do IDH e do IDHM. Assim, o referido programa social retoma àqueles princípios de uma proposta crítica no tocante à transformação do tecido social (*Bau der Gesellschaft*)³³. Um exemplo deste projeto na área da educação é o programa “Sim, eu posso!”³⁴ que tem a tarefa de alfabetizar crianças, jovens e adultos nas áreas de assentamento ou, mais especificamente, nos espaços rurais dos trinta municípios contemplados. No espírito do programa “Mais IDH” há a participação da população até então desassistida por um coronelismo cinquentenário. O referido programa social não se estabelece no modelo “de cima pra baixo”, porém, busca a partir das demandas das pessoas desses municípios, por meio das assembleias mais fundamentais (educação, saúde e trabalho), possibilidades de melhoria das condições reais de vida nesses lugares.

Utilizo-me da ideia de carência inclusive sob o ponto de vista epistêmico-social para delimitar o campo de minha atual pesquisa, pois entendo que a concepção de carência deva estar ancorada, numa tratativa da pesquisa filosófico-social, numa ideia de um estado de condição humana que serve de *medium* para a efetivação da autonomia e do bem-estar. Daí que, sob a perspectiva de uma filosofia social que pensa o “Social”, identificar as carências (básicas ou fundamentais), mesmo que tematicamente seja difícil de conceituá-las, é uma forma fundamental

³² MARANHÃO (Estado). Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN). Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. *Plano de Ação “Mais IDH”*. São Luís, MA, 2015, 113p.

³³ BITTNER, Rüdiger. Kritik, und wie es besser wäre. In: JAEGLI, Rahel, WESCHE, Tilo. *Was ist Kritik?* 3 ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2013. p. 134 – 149.

³⁴ MARANHÃO (Estado). Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop). *Plano Mais IDH: Ações*. <http://www.maisidh.ma.gov.br/o-plano/acoes/> (último acesso em 24/09/2018)

de iniciar um projeto socioemancipatório em uma determinada comunidade social na medida em que, no plano social e político, a ideia de carência enceta a tentativa de uma ação social na qual se pretende buscar estratégias para a construção e efetivação do “mínimo existencial”³⁵ ou, de outro modo, “as condições de existência social”. Por outro lado, é razoável pensar que a via procedimental³⁶ de cunho institucional seja um caminho sociopolítico para a concretização do supracitado processo de efetivação social.

Tomando em consideração a via procedimental mediante os canais institucionais, quero, a seguir, tratar da possibilidade da existência de instituições sociais enquanto mediadoras de políticas públicas que podem prover estratégias para efetivar o bem-estar social a todos e, de forma mais particular, aos pobres³⁷. Mesmo considerando o ancoramento sociocultural na dilemática tarefa em tentar definir “carência” e “bem-estar”, procurarei explicitar que a efetividade de um pensar e de uma ação justa socialmente articulada é oriunda de uma forma “destranscendental”³⁸ da esfera do “Social” assumida, portanto, enquanto uma forma de vida socioinstitucional mediante o programa social “Mais IDH”.

O argumento para se pensar filosoficamente de modo “destranscendental”, tal como Habermas sugeriu, não se constitui em mero clichê, porém trata de asseverar o lugar preciso de uma pesquisa que tome a sério a base do pensamento crítico: as situações sociais e históricas enredadas em suas contradições³⁹ e as possibilidades de transformação efetiva de sua(s) própria(s) realidade(s). Neste sentido, a ideia básica de forma de vida socioinstitucional pensada sob o prisma da emancipação pode oferecer alguma indicação para a contínua tarefa esclarecedora⁴⁰ da pesquisa crítica.

O conceito acerca de uma forma de vida entendido como “formações coletivas ou, de outro modo, como coexistência de ordenamentos humanos” pode auxiliar a pesquisa crítica para uma compreensão socioinstitucional de uma determinada forma de vida a nível emancipatório⁴¹. Isso se deve ao fato de que, no entendimento de Jaeggi, uma forma de vida é

³⁵ ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. *O mínimo existencial e o princípio da reserva do possível*. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

³⁶ HABERMAS, Jürgen. *A Inclusão do Outro: estudos de teoria política*. Tradução George Sperber e Paulo Soethe. São Paulo: Loyola, 2002. 390p

³⁷ PINZANI, Alessandro. “De objetos da política a sujeitos da política: dar voz aos pobres”. In: *Ética*, Florianópolis: n. 3, 2011, pp. 83 – 101.

³⁸ HABERMAS, Jürgen. *Kommunikatives Handeln und detranszendentalisierte Vernunft*. Stuttgart: Reclam, 2001. 87p.

³⁹ JAEGGI, Rahel. “Repensando a Ideologia”. In: *Civitas*, Porto Alegre: n.1, 2008, pp.137 – 165.

⁴⁰ SCHWANDT, Michael. *Kritische Theorie: Eine Einführung*. 1.ed. Stuttgart: Schmetterling Verlag, 2009. 240p.

⁴¹ JAEGGI, Rahel. Die Normativität von Lebensformen. In: *Kritik von Lebensformen*. 2.ed. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2014. p. 142 – 199.

corporificada por normas⁴². A meu ver, a ideia da “corporificação” parece retomar aquela noção básica habermasiana da “razão destrancendentalizada” onde o tema da razão passa a ser entendido na interface ‘história e pensamento (ação)’. Como consequência dessa imbricação, os contextos sócio-históricos emergem enquanto possibilidades mediadoras no intuito de se pensar a emancipação.

A disposição de normas (conjunto de orientações objetivas para a orientação de uma determinada sociedade) deve servir, em linhas gerais, para estruturar ou organizar uma vida em comum e disso decorre que a existência das mesmas teria a pretensão em estabelecer condições para o cotidiano de uma práxis social⁴³. Daí que um critério fundamental para aferir aos conteúdos normativos de determinada forma de vida social é justamente a indicação em como essa mesma realidade deve ser⁴⁴. Nesse sentido, qualquer tentativa em organizar procedimentalmente a realidade na qual nos movemos passa a ser, de igual modo, recepcionada pelo viés emancipador (crítico) do ancoramento sacionormativo de uma forma de vida. Por isso mesmo que pensar no modelo conceitual de forma de vida associada ao aparato institucional é estabelecer-lá como um *medium* emancipador de um programa filosófico-social ancorado nos pressupostos da pesquisa crítica. Nesse sentido, reitera-se o mote basilar de uma filosofia social – identificar as patologias sociais (Honneth) –; pois, ela se preocupa fundamentalmente em “indicar”, após análise e atitude crítica, caminhos para os problemas epocais de uma determinada sociedade.

Em face do exposto, entendo que o programa social “Mais IDH” – tema da próxima seção – passa a se estabelecer como *uma forma de vida socioinstitucional* capaz de promover melhores condições reais de existência social entendida aqui enquanto a possibilidade e efetivação do acesso das pessoas carentes socialmente falando sobre os bens fundamentais⁴⁵ mais “urgentes”⁴⁶ ou prementes dessas comunidades. A caracterização conceitual sobre o que é uma forma de vida faz reiterar o postulado de Jaeggi ao estabelecer que uma “*Lebensform*” (*forma de vida*) se constitui como o “conjunto de práticas sociais e procedimentos dos ordenamentos sociais”⁴⁷; porém, ainda persiste a questão como uma compreensão sobre uma forma de vida poderia ser vinculada ao programa de ação social “Mais IDH” passando, por sua vez, a ser concebido

⁴² Id. *Ibid.*, p. 142.

⁴³ JAEGGI, 2014, p. 144.

⁴⁴ JAEGGI, 2014, p. 147.

⁴⁵ TAYLOR, Charles. *Argumentos Filosóficos*. Tradução Adail Sobral. São Paulo: Loyola, 2000. 311p. (Temas de Atualidade).

⁴⁶ SCANLON, T. M. “Preference and Urgency”. In: *The Journal of Philosophy*, Princeton: v.72, n. 19, 1975, pp. 655 – 669.

⁴⁷ JAEGGI, 2014, p. 77.

enquanto uma forma de vida socioinstitucional? Talvez a ideia de prática social seja um caminho para tal resposta.

Recepciono o conceito de Jaeggi para tratar sobre o que seja uma prática social no entorno de uma pesquisa filosófico-social orientada à práxis: uma determinada ação que seja tanto de indivíduos quanto de coletividades onde tal ação possua, em sua gênese, cotidianidade, aspecto costumeiro, e que, de igual modo, seja orientada por regras⁴⁸. Daí que quando uma determinada prática social passa a se corporificar – o tema da corporificação da razão – no próprio tecido social mediante os canais institucionais. Por isso que, para Jaeggi, uma instituição se constitui como uma parte materializada de uma determinada forma de vida⁴⁹. Esse entendimento, a meu ver, enseja para o pensamento crítico a disposição de se postular o argumento da exequibilidade constitutiva de uma forma de vida ser pensada também no modelo socioinstitucional; pois, por um lado, a própria “*lebensform*” está inserida na grande esfera intitulada “o Social” e, por outro, no processo de corporificação ocorrido em uma forma de vida ela passa a ser compreendida enquanto mediação institucionalizada na sociedade. Sob o ponto de vista crítico, tal compreensão resulta em que uma forma de vida também pode ser entendida enquanto uma “instância de resolução de problema(s)”⁵⁰ (*Problemlösungsinstanz*) uma vez que ela, no uso dos pressupostos da pesquisa crítica, busca solução para as patologias sociais ou, de outro modo, procura melhorar as condições sociais de comunidades esquecidas pelas políticas coronelistas e oligárquicas há décadas no Maranhão.

2.1. O “Social” e a luta por emancipação no “Mais IDH”

De acordo com o Imesc⁵¹, sob o ponto de vista do índice de desenvolvimento humano, o Estado do Maranhão apresenta baixíssimos indicadores em todos os setores sociais, econômicos, educacionais etc. Prima facie, o cenário de extrema pobreza, principalmente nos trinta municípios mais carentes dos rincões maranhenses no qual o “Mais IDH” se faz presente, parece sinalizar ao supracitado argumento no qual se poderia postular a ideia de que há uma determinada prática social sendo vivenciada pela efetivação do “Mais IDH”. Tal prática pressuporia o estabelecimento de diferentes formas de vida sociais em relação a cada área assistida pelo “Mais IDH”.

⁴⁸ JAEGGI, 2014, p. 95 – 102.

⁴⁹ JAEGGI, 2014, p. 122.

⁵⁰ JAEGGI, 2014, p. 200 -

⁵¹ MARANHÃO (Estado). Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC). *Mais IDH: Mapas e Indicadores dos 30 Municípios com menor IDH do Estado do Maranhão*. <http://imesc.ma.gov.br/atlas/Home/diagnostico> (último acesso em 21/09/2018).

Se por prática social entende-se uma ação caracterizada pelo costume regular de seus atores sociais estando sob a orientação de determinadas regras ou normas; então, nesta perspectiva, a ação social praticada pelo “Mais IDH” reflete exatamente um modelo interacional de prática social⁵² uma vez que cada área contemplada pelo referido programa não se torna apenas “um alvo” para efetivação das carências sociais daquela região; porém, muito mais do que isso, todas as ações são mediadas pelos canais institucionais⁵³ bem como serve, de igual modo, como uma instância de aprendizagem (*Lernumgebung*)⁵⁴ uma vez que tanto o comitê gestor aprende sobre os contextos das múltiplas formas de vida de cada um dos trinta municípios quanto as pessoas e as comunidades ali envolvidas recebem adequado aprendizado para à efetivação das suas condições mínimas de existência social. De fato, há um “saber implícito”⁵⁵ existente em cada município ou comunidade social contemplado pelo “Mais IDH” ou, de outro modo, um saber que está presente e latente enquanto forma de vida social naquelas comunidades. O processo desse aprendizado mútuo pode ser explicitado nas etapas do “diagnóstico preliminar” (análise de cada município com seus respectivos indicadores e contextos sociais, econômicos, culturais etc.) e do “diagnóstico avançado” (medidas práticas para a resolução dos problemas mais centrais de cada município) que compreendem a identificação das carências das pessoas assim como “o que fazer” para transformar aquela realidade social. Por isso que levo em conta de que o “Mais IDH” é uma mediação socioinstitucional que busca resolver as patologias sociais desse povo sofrido e que, ao mesmo tempo, enquanto ela se autocompreende por uma “instância resolutive de problemas”⁵⁶ assume o princípio basilar da pesquisa crítica que é justamente a transformação⁵⁷.

A supracitada mediação ganha força social e transformadora na medida em que, por exemplo, em Santo Amaro, um dos municípios contemplados pelo “Mais IDH”, região conhecida pelos turistas do Brasil e do mundo como uma área pertencente aos lençóis maranhenses, muitos alunos dos povoados daquela região não tinham condições precárias das poucas escolas dessa área. Uma vez o diagnóstico realizado houve a tomada de decisão, após a etapa do diagnóstico preliminar, de ter uma nova escola para o povoado Sobradinho; escola essa que não fosse de taipa e, sim, de alvenaria e com as condições mínimas para o trabalho didático-pedagógico para os discentes e docentes daquela região. Ademais: nessa mesma região, no povoado

⁵² JAEGGI, 2014, p. 104.

⁵³ JAEGGI, 2014, p. 121.

⁵⁴ JAEGGI, 2014, p. 330.

⁵⁵ Id.Ibid., p. 124.

⁵⁶ Id.Ibid., 2014, p. 200 – 206.

⁵⁷ Id.Ibid., 2014, p. 330.

de Pedrorreiro, onde a rua era apenas lama e poeira, hoje tem blocos de concreto possibilitando aperfeiçoar as precárias condições do “ir e vir” outrora existentes.

As iniciativas do “Mais IDH” podem sinalizar um projeto de construção social efetivo na medida em que busca ser também revigorar a participação democrática⁵⁸ das pessoas e associações das comunidades envolvidas nesse grande projeto. Antes de tomar uma atitude puramente ufanista ao plano social “Mais IDH”, creio que este projeto em áreas precarizadas nos mais recônditos “cantos” do Maranhão, visa estabelecer no “todo contextual” das pessoas e das trinta comunidades uma forma de “totalidade qualitativa”⁵⁹. Por outro lado, é tarefa de uma pesquisa crítica, sob o escopo de uma filosofia social, explicitar os limites não alcançados em virtude de eventuais conflitos internos quanto ao “Mais IDH” como, por exemplo, como ficam as comunidades quilombolas, indígenas, as quebradeiras de coco, etc., em suas próprias formas de vida sociais muito particulares em suas próprias comunidades? O capital externo, as grandes empresas nacionais e multinacionais que chegam ao Maranhão, não podem simplesmente excluir tais formas de vida sociais a despeito do mote “rumo ao desenvolvimento”. Grosso modo, como pensar a emancipação em contextos de formas de vida detentores de uma tradição ancestral completamente diversa do “mundo urbano”? Talvez, de igual modo, a ideia de desenvolvimento também seja diversa? Tais questões são temas heurísticos e não são conclusivos no interior de pesquisas orientadas à emancipação, à transformação, restando, por assim dizer, uma “reserva possível” para outra(s) pesquisa(s).

Referências

ALLEN, Amy. *The End of Progress: Decolonizing the Normative Foundations of Critical Theory*. New York: Columbia University Press, 2016. 280p.

DEMIROVIC, Alex. “Continuar, ou o que significa falar da atualidade da Teoria Crítica?” In: Remate de Males. Campinas: n. 30, 2010, pp. 9 – 24.

_____. DEMIROVIC, Alex (org.). *Modelle kritischer Gesellschaftstheorie: Traditionen und Perspektiven der Kritischen Theorie*. Stuttgart: Springer Verlag, 2003. 394p.

DETEL, Von Wolfgang. *Philosophie des Sozialen*. Stuttgart: Reclam, 2007. 191p. (Grundkurs Philosophie 5).

FISCHBACH, Franck. Die Umtriebe des “Sozialen”. In: _____. *Manifest für eine Sozialphilosophie*. Bielefeld: Transcript Verlag, 2016. p. 81 – 92.

⁵⁸ SOBOTTKA, Emil, STRECK, Danilo. When local Participatory Budgeting turns into a participatory system: challenges of expanding a local democratic experience. In: OLIVEIRA, Nythamar de et.al. (org.). *From Social to Cyber Justice: Critical views on Justice, Law, and Ethics*. Porto Alegre: PUCRS, 2018. p. 47 – 72.

⁵⁹ JAEGGI, 2014, p. 358.

- FORST, Rainer et.al. *Sozialphilosophie und Kritik*. 1.ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2009. 743p.
- HABERMAS, Jürgen. *A Inclusão do Outro: estudos de teoria política*. Tradução George Sperber e Paulo Soethe. São Paulo: Loyola, 2002. 390p
- _____. *Kommunikatives Handeln und detranszendentalisierte Vernunft*. Stuttgart: Reclam, 2001. 87p.
- HELPER, Inácio. Os bens sociais são sempre bens convergentes? In: *Trans/Form/Ação*, Marília, v.35, n.2, 2012, pp.163 – 186.
- IKÄHEIMO, Heikki, LAITINEN, Arto. *Recognition and Social Ontology*. Leiden: Brill, 2011. 398p.
- JAEGGI, Rahel, CELIKATES, Robin. *Sozialphilosophie: Eine Einführung*. München: C.H.Beck, 2017. 128p
- JAEGGI, Rahel. Crisis, Contradiction, and the Task of a Critical Theory. In: BARGU, Banu, Bottici, Chiara. *Feminism, Capitalism and Critique: Essays in Honor of Nancy Fraser*. Suíça: Springer, 2017. p.209 – 224.
- JAEGGI, Rahel. *Kritik von Lebensformen*. 2.ed. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2014. 451p.
- JAEGGI, Rahel, WESCHE, Tilo (orgs.). *Was ist Kritik?* 3.ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2013. 375p.
- JAEGGI, Rahel. “Repensando a Ideologia”. In: *Civitas*, Porto Alegre: n.1, 2008, pp.137 – 165.
- MARANHÃO (Estado). Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. Plano Mais IDH: Diagnóstico Avançado: Cajari. 2016, 66p.
- MARANHÃO (Estado). Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN). Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. *Plano de Ação “Mais IDH”*. São Luís, MA, 2015, 113p.
- MARANHÃO (Estado). Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC). *Mais IDH: Mapas e Indicadores dos 30 Municípios com menor IDH do Estado do Maranhão*. <http://imesc.ma.gov.br/atlas/Home/diagnostico> (último acesso em 21/09/2018).
- MARGALIT, Avishai. *The Decent Society*. Cambridge: Harvard Press, 1996. 301p.
- MARCELO, Gonçalo. *Recognition and Critical Theory today: An interview with Axel Honneth*. In: *Revista Philosophy and Social Criticism*: Lisboa, 2013, pp. 209 – 221.
- NOBRE, Marcos (org.). *Curso Livre de Teoria Crítica*. Campinas: Papyrus, 2008. 302p.
- PINZANI, Alessandro, TONETTO, Milene C. (org.). *Critical Theory and Social Justice*. Florianópolis: Nefiponline, 2012. 210p.
- PINZANI, Alessandro. Justiça Social e Carências. In: PINZANI, Alessandro, TONETTO, Milene (org.). *Critical Theory and Social Justice*. Florianópolis: Nefiponline, 2012. p. 134 – 159.
- PINZANI, Alessandro. “Teoria Crítica e Justiça Social”. In: *Civitas*, Porto Alegre: n.1, 2012, pp. 88 – 106.
- _____. “De objetos da política a sujeitos da política: dar voz aos pobres”. In: *Ética*, Florianópolis: n. 3, 2011, pp. 83 – 101.
- ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. *O mínimo existencial e o princípio da reserva do possível*. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

SCANLON, T. M. "Preference and Urgency". In: *The Journal of Philosophy*, Princeton: v.72, n. 19, 1975, pp. 655 – 669.

SCHWANDT, Michael. *Kritische Theorie: Eine Einführung*. 1.ed. Stuttgart: Schmetterling Verlag, 2009. 240p.

SOBOTKA, Emil, STRECK, Danilo. When local Participatory Budgeting turns into a participatory system: challenges of expanding a local democratic experience. In: OLIVEIRA, Nythamar de et.al. (org.). *From Social to Cyber Justice: Critical views on Justice, Law, and Ethics*. Porto Alegre: PUCRS, 2018. p. 47 – 72.

STAHL, Titus. *Immanente Kritik: Elemente einer Theorie sozialer Praktiken*. Frankfurt am Main: Campus Verlag, 2013. 475p.

TAYLOR, Charles. *Argumentos Filosóficos*. Tradução Adail Sobral. São Paulo: Loyola, 2000. 311p. (Temas de Atualidade).

WALZER, Michael. Gesellschaftskritik und Gesellschaftstheorie. In: FORST, Rainer et.al. *Sozialphilosophie und Kritik*. 1.ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2009. p. 588 – 607.

WESCHE, Tilo. Reflexion, Therapie, Darstellung: Formen der Kritik. In: JAEGGI, Rahel, WESCHE, Tilo (orgs.). *Was ist Kritik?* 3. ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2013. p. 193 – 220.

Doutor em Filosofia (PUCRS)
Professor de Filosofia (UFMA)
E-mail: jhs.assai@ufma.br